



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 8ª REGIÃO/DF - GESTÃO 2019/2021**

PORTARIA Nº 33 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designar Fiscal de Execução de Contratos,
Substituto e Acompanhante, nos termos do art.
67 da Lei 8.666/1993.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 8ª REGIÃO/DISTRITO FEDERAL (CRECI 8ª REGIÃO/DF), no uso das atribuições legais e regimentais que são conferidas pela Lei 6.530/1978 e o Decreto 81.871/1978 e o art. 6º do Regimento Interno, resolve:

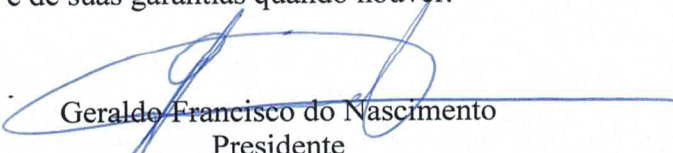
Art. 1º - Designar o funcionário **Clóvis Martins Lima Filho** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993, celebrado entre o **CRECI 8ª REGIÃO/DF** e a empresa **PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de curso completo de licitação para quatro colaboradores do CRECI/DF.

Art. 2º - Designar a funcionária **Gabriela Salgado** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos, acima descritos, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Designar o funcionário **Thiago Furtado Teixeira**, matrícula nº 648, para acompanhar a execução dos referidos contratos no âmbito das atribuições do Setor de Licitação/Divisão de Contratos.

Art. 4º - O funcionário designado no art. 1º ou, em caso de impossibilidade deste, o funcionário designado no art. 2º, deverá liquidar a nota fiscal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.


Geraldo Francisco do Nascimento
Presidente